

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VII - Nº. 151-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2016



SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA RETIFICAÇÃO - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO-TP 008/2016

No resultado de julgamento da fase de habilitação da TP 008/2016 publicada no DOM, edição 150 de 18/10/2016 onde lê-se: "HABILITADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME" leia-se: "INABILITADA".

Passa e Fica/RN, 18 de Outubro de 2016.
Elayne Dinara Cordeiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CARTA CONVITE 008/2016

CONTRATO: 067/2016. CONTRATANTE: Município de Passa e Fica/RN, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05 - REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE: Pedro Augusto Lisboa. CONTRATADA: AGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99 - REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO E VALOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FIRMINO ALVES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE FERNANDO DA PISTA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. QUANTIDADE ADITIVADA: Acréscimo de 1,11 % (um vírgula um por cento), o que resultou um acréscimo no contrato no valor de R\$ 1.595,66 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) do valor total do contrato original.

Passa e Fica/RN, 19 de Outubro de 2016.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

CONTRATO: 075/2016. CONTRATANTE: Município de Passa e Fica/RN, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05 - REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE: Pedro Augusto Lisboa. CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63 - REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA: Mayara Rossany Dantas de Holanda. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO E VALOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PALCO, BANHEIROS, VESTIÁRIOS E DEPÓSITO NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM SIMÕES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BARRA DO GERALDO ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. QUANTIDADE ADITIVADA: Acréscimo de 14,10% (quatorze vírgula dez por cento), o que resultou um acréscimo no contrato no valor de R\$ 28.119,35 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos) do valor total do contrato original.

Passa e Fica/RN, 19 de Outubro de 2016.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2016-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica para participação no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Passa e Fica/RN.

O Prefeito do município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) em conformidade com a Emenda Constitucional Federal 59/2009, onde os Planos decenais passaram a condição de instrumentos de planejamento e que ultrapassam períodos de governo bem como abrangem em sua essência todo território a quem pertencem e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) composta pelos seguintes membros:
Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo seu suplente Alexandro Felix Cordeiro - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);

Maria Célia Felix Soares-Representante suplente do Conselho do FUNDEB (CPF: 476066144-15) sendo seu suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);

Jacqueline Soares da Silva Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 021010474-03) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Passa e Fica, 18 de outubro de 2016
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº070/2016-GP

Dispõe sobre a nomeação da comissão coordenadora para participação no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Passa e Fica/RN.

O Prefeito do município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) em conformidade com a Emenda Constitucional Federal 59/2009, onde os Planos decenais passaram a condi-

ção com a Emenda Constitucional Federal 59/2009, onde os Planos decenais passaram a condição de instrumentos de planejamento e que ultrapassam períodos de governo bem como abrangem em sua essência todo território a quem pertencem e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) composta pelos seguintes membros:

Arlindo Soares Bezerra Júnior-Representante da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 043574834-33) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 968050054-34);

Francisco Pinto Ferreira- Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778323614-68), sendo seu suplente Paulo Nelo de Oliveira - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (028501904-03);

David Franciole de Oliveira Silva-Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089090514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos-Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065043214-26).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Passa e Fica, 18 de outubro de 2016
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 020 de 11 de Outubro de 2016.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CSIP para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2016, poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de Junho de 2016, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado o parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de Junho de 2016, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2015.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01, de 12 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 020, de 11 de Outubro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2016 obedecerá aos seguintes prazos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA, 02 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2016



PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	31/10/2016
1ª	31/10/2016
2ª	29/11/2016
3ª	28/12/2016

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passa e Fica – RN, 12 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jailson Percílio de Oliveira

Secretário de Fianças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO